

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 066/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

057/2012

EMENTA

Denomina próprio público que especifica.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: ___ / ___ / ___



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 05 / 12 APROVADO 22 / 05 / 12

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 05 / 12

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 64 / 2012 Data: 23 / 05 / 12



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 056/2012.

Santa Fé do Sul, 18 de Maio de 2012.

Senhor Vereador Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho à essa r. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em anexo, com o intuito de atribuir nome ao prédio inominado, que abrigará a Clínica de Atenção à Saúde – CLIAS., localizado na Rua oito, número 440, Bairro Centro, em Santa Fé do Sul, de **“IRMÃS OBLATAS DA ASSUNÇÃO”**, em fase inaugural.

As Irmãs Oblatas da Assunção foram as precursoras no atendimento das ações de saúde junto às famílias carentes e toda a população em Santa Fé do Sul e região. Foram elas que constituíram o primeiro ambulatório médico em nossa Cidade, quando nem hospital ainda havia.

Para o conhecimento dos nobres legisladores, encaminho histórico sucinto da Congregação.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 18 de Maio de 2012.

Anexo a Mensagem nº 056/2012.

“JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA”

No dia 24 de Maio de 1865, em Rechebelle, nos arredores de Vigan, comunidade da França, nasceu a Congregação “Oblatas da Assunção”. “**Oblatas**”, no sentido de “**ofertas**” e acrescenta “**da Assunção**” para marcar sua ligação a família que havia fundado, com a finalidade missionária, ecumênica e caritativa.

As Irmãs Oblatas da Assunção, com o desejo de responder ao apelo de seu Fundador, o Pe. Emmanuel d’Alzon que diz: “**Minhas Filhas ireis além dos mares**”, chegam ao Brasil em 1964. Havia sido solicitadas pelo Bispo Assuncionista de Jales-SP, Dom Artur Hortsthuis, para trabalhar num Hospital que haveria de ser construído na cidade para ajudar o povo pobre da diocese.

A Provincial da Holanda deu a cruz da Missão às primeiras missionárias. Eram elas as Irmãs: Lidwine, Virginia, Adalbertha, Holandesas, e Irmã Maria da Compaixão, Francesa.

A superiora Geral daquele tempo, Madre Marie-Augustine, veio até o navio que passava em Le Havre (França), para entregar uma bênção especial do papa Paulo VI e uma medalha para as quatro missionárias.

Após dezoito dias de viagem, no dia 7 de abril de 1964, chegaram no Rio de Janeiro e puderam conhecer uma das maravilhas do Brasil: Cristo Redentor, a floresta da Tijuca e um pouco da cidade e, na tarde do mesmo dia, partiram para Santos. O Porto estava cheio de navios de guerra e o controle dos passageiros era rigoroso por causa da revolução de 64.

As irmãs foram recebidas pelos Assuncionistas entre os quais o Bispo, Dom Artur. Partiram para São Paulo e foram hospedadas pelas Religiosas da Assunção no Colégio da Alameda Lorena.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

No dia 16 de Abril, partiram de trem para a Diocese de Jales; na cidade de Fernandópolis, foram acolhidas pelas Irmãzinhas da Assunção, permanecendo com elas até Agosto do mesmo ano.

Aguardando a construção do hospital onde iriam trabalhar, partiram para a cidade de Itajubá MG; onde ficaram com as Irmãs da Providência de GAP, na casa Provincial, trabalhando no Hospital, no Laboratório e estudando português até dezembro do mesmo ano. Foram então para São Paulo onde fizeram cursos de língua portuguesa e de canto pastoral.

Finalmente, no início de 1965, as Irmãs Oblatas da Assunção tomaram conhecimento de que o hospital não seria mais construído na Diocese de Jales.

O Pe. Afonso, jovem assuncionista Holandes, precisando de irmãs para sua imensa paróquia, em Santa Fé do Sul – SP, na própria diocese de Jales, convidou as irmãs Oblatas para trabalharem nesta cidade, cedendo inclusive sua própria casa para que elas pudessem ter finalmente sua residência fixa nesse local.

Na tarde do dia 21 de fevereiro de 1965, as Irmãs foram acolhidas com muito carinho pelas autoridades e pelo povo numa recepção no Lions Clube da Cidade. Já no 1º dia, no decurso do jantar festivo de boas vindas, os membros do Lions Clube, entregaram a planta de um ambulatório a ser construído perto da casa das Irmãs, onde elas tratariam dos pacientes carentes, pois na cidade não havia Santa Casa. Este ambulatório atenderia também sete municípios vizinhos, até de outros Estados.

Rapidamente as irmãs se sentiram à vontade no meio da população que as ajudaram nas primeiras necessidades de instalação da casa. A cada dia chegavam doações de alimentos, móveis, eletrodomésticos, plantas... Além do trabalho ambulatorial que elas desenvolviam, auxiliando a todos, sem distinção de religião com autêntico espírito ecumênico, trabalhavam na pastoral paroquial formando lideranças e catequistas, tanto na cidade, como na zona rural.

Graças à disponibilidade e doação de várias irmãs, a missão no Brasil floresceu, juntando-se ao grupo inicial, outras irmãs:

- Em 1965, as irmãs Stephanie e Rosa Inês;



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- Em 1966, para alegria da comunidade, a Ir. Andréia, que foi superiora do Brasil por vários anos;
- Em 1967, Ir. Marieta;
- Em 1970, Ir. Agustine;
- Em 1973, chegaram Ir. Maria Luiza e em 1974, Ir. Luisa Drago, ambas Italianas.
- Em 1976, Ir. Xavéria;
- Em 1979, Ir. Irene e por último em 1982, Ir. Ângela.

Depois de alguns anos de missão em Santa Fé do Sul, começou a surgir jovens que queriam conhecer a Congregação e serem religiosas. Foi esta preocupação que motivou as irmãs a fundar a segunda comunidade, com o objetivo de ser casa de formação das Oblatas no Brasil.

Por meio do Projeto de Lei número 523/1.979, de propositura do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Doutor Edson Real, "É declarada de utilidade pública a Sociedade das Oblatas da Assunção, com sede em Santa Fé do Sul", transformado na Lei 2.162, de 8 de Novembro de 1.979 e publicada no Diário Oficial de 9 de Novembro de 1.979.

Fonte: Oblatas da Assunção – Religiosas Missionárias.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 057/2012

Denomina próprio público que especifica.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina “**IRMÃS OBLATAS DA ASSUNÇÃO**” o prédio inominado localizado na Rua oito, número 440, Bairro Centro, e atribui o nome a Clínica de Atenção à Saúde – CLIAS..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de Maio de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

22 MAI 2012



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 57/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Denomina próprio público que especifica"**.

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.


Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de maio de 2012



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 066/2012

PROJETO DE LEI Nº. 57/2012.

Ementa: "Denomina próprio público que especifica".


Autor: Executivo Municipal

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de maio de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

Processo nº. 066/2012

PROJETO DE LEI Nº. 57/2012.

Ementa: "Denomina próprio público que especifica".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de maio de 2012.

a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator

a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis

AUTÓGRAFO Nº 64/2012
PROJETO DE LEI Nº 57/2012

“Denomina próprio público que especifica”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Denomina **“IRMÃS OBLATAS DA ASSUNÇÃO”** o prédio inominado localizado na Rua oito, número 440, Bairro Centro, e atribui o nome a Clínica de Atenção à Saúde – CLIAS..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de maio de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO